

## LEI MUNICIPAL N.º 1949, 22 DE ABRIL DE 2021

*“Autoriza o empenhamento de despesas que especifica, classificadas como restos a pagar do exercício de 2020, suplementação de dotações orçamentárias que especifica, cria crédito especial, e aponta recursos para cobertura”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

### - LEI -

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar o valor total de R\$ 21.050,83 (vinte e um mil e cinquenta reais e oitenta e três centavos), para dar cobertura a despesa devidamente identificada.

**Art. 2º** - O valor a ser empenhado refere-se à despesa realizada no ano 2020, não empenhada tempestivamente.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Municipal vigente, o montante de R\$ 21.050,83 (vinte e um mil e cinquenta reais e oitenta e três centavos), com a seguinte classificação:

**07 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0019.2.115 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.92.00.00 – 4011 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R\$ 21.050,83

**TOTAL ..... R\$ 21.050,83**

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor o oriundo da seguinte dotação orçamentária.

**04 – Secretaria Da Fazenda, Indústria e Comércio**

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.92.00.00-0001 – Despesas de Exercícios Anteriores. .... R\$ 15.000,00

**01 – Gabinete do Prefeito**

**01.01 – Gabinete do Prefeito**

04.062.0005.2.073 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

3.3.90.35.00.00-0001 – Serviços de Consultoria. .... R\$ 6.050,83

**TOTAL ..... R\$ 21.050,83**

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 22 de Abril de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento em exercício.